

Portaria nº 901/GP/2019

Em, 11 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

AVERBAR – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00150/18-0 emitida pelo INSS em 20/08/2018 em nome do Sr.^a **ONEIDA APARECIDA DE REZENDE**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 92 dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 03 (três) meses e 2 (dois) dias.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal